



GABINETE DO PREFEITO

Proc. 33
PROC. Nº 33120
FOLHA Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....23.....

.....de março de 2026.....

G.P.18...../.....março...../.....2026.....

OF.PROLEI.Nº 009/26

Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

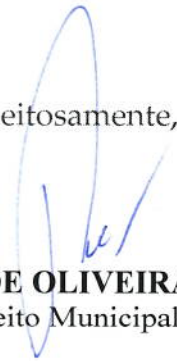
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da
MENSAGEM Nº 009/26, seja discutido e votado sob o **REGIME DE**
URGÊNCIA, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste
Município.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 5512
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 009/26

[Proc. Adm. 001237.000022/2026-14]

Mogi Mirim, 16 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador CRISTIANO GAIOTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, solicitado pela Diretoria de Governo, no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais).

A presente matéria tem por finalidade promover ajustes necessários à correta execução das despesas e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais desta Municipalidade.

As medidas propostas visam possibilitar, do ponto de vista orçamentário, a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL em determinadas Secretarias, bem como promover adequações na classificação e vinculação de despesas, em razão de necessidades operacionais, reestruturações administrativas e correta aplicação de recursos vinculados.

Também estão previstas adequações relacionadas ao rateio de despesas com locação de imóvel utilizado por mais de uma Secretaria, ajustes na classificação de despesas de locação atualmente registradas em natureza distinta, bem como a criação de rubricas destinadas à realização de eventuais obras e adequações em instalações públicas, especialmente nas áreas de serviços municipais e gestão de resíduos sólidos.

No âmbito da assistência social, a proposta contempla ainda a adequação da vinculação de recursos federais provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, garantindo sua correta aplicação conforme as finalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Adicionalmente, prevê-se a criação de dotação específica destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatuiu Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 55726
FOLHA Nº 04

Dessa forma, as alterações propostas têm caráter eminentemente técnico e visam assegurar a regular execução orçamentária das ações administrativas do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal